



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2024

LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.360.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.360.000,00**

Excesso

02 06 15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO			
438	12.361.1005.2036.0000	DISPÊNDIO COM PROG. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -	320.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 17	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
439	12.361.1005.2036.0000	DISPÊNDIO COM PROG. ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -	140.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 005 17	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

Operação de Crédito

02 10 27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
442	10.302.1003.2063.0000	APOIO AO TFD - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	900.000,00	
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 001 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **460.000,00**

Fontes de Recurso		
05	17	460.000,00
01	00	900.000,00

Operação de Crédito: **900.000,00**

Fontes de Recurso		
05	17	460.000,00
01	00	900.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 17 de julho de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita